

IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.

CNPJ/MF nº 33.337.122/0001-27 NIRE 33.3.0029040-1

Ata da Assembleia Geral Ordinária

Data, Hora e Local : 29 de abril de 2022, às 17 horas, na sede social da Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Francisco Eugênio, nº 329, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro. **Presença**: Compareceram à Assembleia: (i) acionista representando a totalidade do capital social; (ii) Presidente da Companhia, Sr. Leonardo Remião Linden; e (iii) o Sr. Francisco Carlos Ganzer, na qualidade de diretor e secretário, tendo sido dispensada a presença do representante dos auditores independentes, de acordo com o parágrafo 2º, do artigo 134, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei nº 6.404/76"). **Publicações**: Aviso aos Acionistas: Dispensada a publicação tendo em vista a publicação dos documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76 no jornal "Monitor Mercantil", no dia 31 de março de 2022, em cumprimento ao disposto no artigo 289 de referida Lei. **Editais de Convocação**: Dispensada a publicação de editais, na forma do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6404/76. **Mesa**: Leonardo Remião Linden - Presidente. Francisco Carlos Ganzer - Secretário. **Ordem do Dia e Deliberações**: A única acionista da Companhia deliberou: 1. Aprovar a lavratura da ata desta Assembleia em forma de sumário, conforme dispõe o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76. 2. Aprovar, com a abstenção dos legalmente impedidos, nos termos do artigo 134, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, sem emendas ou ressalvas, o relatório e as contas dos administradores da Companhia, as demonstrações financeiras e suas notas explicativas, o balanço patrimonial, além do parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. 3. Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, cujo montante foi de R\$ 513.254.001,40 (quinhentos e treze milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, um real e quarenta centavos), nos seguintes termos: a) R\$ 25.662.700,07 (vinte e cinco milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, setecentos reais e sete centavos) serão destinados à reserva legal; b) R\$ 341.313.910,93 (trezentos e quarenta e um milhões, trezentos e treze mil, novecentos e dez reais e noventa e três centavos) serão destinados à reserva de lucros; e c) R\$ 146.277.390,40 (cento e quarenta e seis milhões, duzentos e setenta e sete mil, trezentos e noventa reais e quarenta centavos) foram destinados ao pagamento de dividendos propostos sobre o lucro do exercício, já pagos a única acionista da Companhia conforme deliberação da Diretoria da Companhia, em reunião de 03 de março de 2022, cabendo a acionista o valor de R\$ 0,000651664 por cada ação ordinária e/ou preferencial. 4. Eleger, como membros da Diretoria da Companhia, as pessoas abaixo qualificadas, com mandato de 02 (dois) anos, até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2024, que examinará os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023: Como Presidente: • **Leonardo Remião Linden**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 1010446621 - SSP/PCRS e inscrito no CPF/MF sob o nº 452.601.500-82; Como Diretores: • **Cristiane Silva Leite**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº 21.842.773-6 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 114.706.378-80; • **Francisco Carlos Ganzer**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.278.310 - SESP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 532.231.109-25; • **José Vianna Sampaio Neto**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 066.827.858 - IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 758.418.867-20; e • **Carlos Frederico Rezende**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 080145139 - IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.467.937-95. 4.1. Todos os Diretores possuem endereço comercial na Rua Francisco Eugênio, nº 329, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.941-900. 4.2. Consultados anteriormente, os Diretores eleitos declaram que (a) não estão incurso em qualquer delito que os impeçam de exercer as atividades do cargo para os quais foram designados; (b) não ocupam cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia no mercado em que atua; e (c) não possuem interesses conflitantes com a Companhia, de acordo com o artigo 147 da Lei nº 6.404/76. 5. Aprovar, sem emendas ou ressalvas, o limite máximo global anual para a remuneração dos administradores de até R\$ 26.500.000,00 (vinte e seis milhões e quinhentos mil Reais). Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. aa) **Ultrapar Participações S.A.**, na qualidade de Acionista; **Leonardo Remião Linden**, na qualidade de Presidente e Presidente da Mesa; **Francisco Carlos Ganzer**, na qualidade de Diretor e Secretário da Mesa. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Francisco Carlos Ganzer** - Diretor e Secretário da Mesa. **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**. Empresa: Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. - NIRE: 333.0029040-1. Protocolo: 00-2022/449846-0. Data do protocolo: 03/06/2022. Certifico o arquivamento em 06/06/2022 sob o número 00004930883 e demais constantes do termo de autenticação.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pelo Monitor Mercantil em seu site. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://publicidadelegal.monitormercantil.com.br>